



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL

# Campe Bonito

DECRETO Nº. 3355/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-70.000,00 (Setenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.016 000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física \_\_\_\_\_ R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 435

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.016 000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física \_\_\_\_\_ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação.

Despesa: 206

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$= 70.000,00**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### SAÍDAS

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2.002 000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 1

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$= 45.000,00**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação fonte 000 de R\$ 45.000,00 e 25.000,00 Excesso de Arrecadação da fonte 124 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Julho de 2022.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO